



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 1.603/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação**, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 117.700,00 (cento e dezessete mil e setecentos reais)**, destinados a atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2014, conforme discriminado abaixo:


ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10.	Saúde		
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica		
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.		
PROJETO:	1249	Ampliação do Posto de Saúde Vila Nova		
ELEMENTO DE DESPESA:				
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 10			R\$	18.000,00
Recursos Livres - Sem detalhamento da destinação de recursos				
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 34			R\$	89.700,00
Transferências de Convênios da União – Saúde				
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 43			R\$	10.000,00
Remuneração Bancária Convênio – União				
Total			R\$	117.700,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação, mais rendimentos de aplicação no mercado financeiro, oriundos de recursos do Governo Federal/Ministério da Saúde, Programa de Requalificação de Unidade de Saúde, proposta n.º 01375138000213004.

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.


Eudes Tarciso de Aguiar
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

06 / 03 / 14

